



## **Análise da contraproposta do governo aos docentes da Rede Federal**

O governo apresentou ontem, (24/07), uma contraproposta às demandas apresentadas pelo SINASEFE e demais entidades, na segunda-feira dia 23/07.

Essa contraproposta apresenta algumas pequenas melhorias financeiras e retira algumas das questões estruturais negativas que haviam sido introduzidas pelo governo na proposta apresentada no dia 13/07. Porém, o governo insiste em não fazer uma verdadeira reestruturação da carreira, aprofundando a desestruturação como veremos a seguir.

Mais uma vez faremos inicialmente uma análise dos aspectos financeiros e, depois, abordaremos as questões estruturais.

### **ASPECTOS FINANCEIROS**

O governo manteve o reajuste em três parcelas, de forma que os valores apresentados só serão atingidos em 2015. Porém, há uma pequena antecipação dos prazos: 40% do impacto financeiro seria realizado em março de 2013, 30% em março de 2014 e os 30% restantes em março de 2015.

Abaixo mostramos os novos índices de reajuste calculados em relação aos salários atuais (estabelecidos em março de 2012):

Índices de aumento - DE						Índices de aumento - 40 horas						Índices de aumento - 20 horas					
Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
Titular para Titular					39,5%	Titular para Titular					32,8%	Titular para Titular					39,2%
DV-3 para DV-4	17,5%	39,3%	48,9%	29,5%	30,2%	DV-3 para DV-4	21,1%	32,9%	43,0%	28,0%	31,3%	DV-3 para DV-4	30,3%	39,7%	55,5%	33,3%	31,0%
DV-2 para DV-3	17,2%	38,9%	48,6%	30,1%	28,8%	DV-2 para DV-3	21,4%	32,9%	43,5%	26,6%	29,3%	DV-2 para DV-3	29,4%	38,7%	54,7%	34,2%	32,7%
DV-1 para DV2	16,9%	38,7%	48,2%	28,1%	26,6%	DV-1 para DV2	21,7%	32,6%	43,8%	25,8%	26,1%	DV-1 para DV2	28,4%	37,7%	53,5%	32,8%	34,3%
DIV-S para DIV-1	15,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	DIV-S para DIV-1	21,2%	25,0%	25,0%	25,0%	25,3%	DIV-S para DIV-1	26,1%	25,5%	29,6%	30,0%	32,4%
DIII-4 para DIII-4	34,0%	35,8%	34,2%	25,0%	33,1%	DIII-4 para DIII-4	24,8%	27,4%	26,7%	27,3%	27,4%	DIII-4 para DIII-4	26,6%	24,6%	24,6%	27,6%	25,7%
DIII-3 para DIII-3	35,8%	37,1%	36,0%	25,0%	31,7%	DIII-3 para DIII-3	26,1%	28,7%	28,2%	29,1%	29,0%	DIII-3 para DIII-3	27,4%	24,5%	25,2%	27,4%	24,8%
DIII-2 para DIII-2	37,6%	38,4%	38,5%	25,0%	30,5%	DIII-2 para DIII-2	25,6%	28,2%	28,1%	29,2%	29,3%	DIII-2 para DIII-2	28,3%	24,6%	26,4%	27,2%	25,9%
DIII-1 para DIII-1	39,4%	40,1%	39,8%	25,0%	31,2%	DIII-1 para DIII-1	25,2%	27,9%	28,1%	29,5%	29,8%	DIII-1 para DIII-1	30,1%	30,2%	28,4%	28,6%	27,7%
DII-4 para DII-2	32,2%	33,2%	34,6%	25,0%	26,8%	DII-4 para DII-2	25,0%	28,0%	27,0%	29,7%	30,5%	DII-4 para DII-2	24,9%	25,7%	24,5%	24,6%	27,4%
DII-3 para DII-2	35,3%	36,3%	37,7%	27,8%	29,4%	DII-3 para DII-2	27,2%	30,5%	30,6%	32,1%	32,7%	DII-3 para DII-2	26,5%	27,3%	26,6%	26,7%	29,5%
DII-2 para DII-1	37,0%	38,1%	38,4%	26,2%	31,0%	DII-2 para DII-1	25,5%	29,2%	30,9%	31,1%	32,0%	DII-2 para DII-1	26,8%	27,7%	26,0%	27,6%	29,9%
DII-1 para DII-1	40,2%	41,3%	41,6%	29,1%	33,7%	DII-1 para DII-1	27,7%	31,7%	35,6%	33,4%	34,2%	DII-1 para DII-1	28,4%	29,4%	28,1%	29,7%	31,9%
DI-4 para DI-2	32,8%	34,9%	35,8%	25,0%	32,2%	DI-4 para DI-2	25,0%	29,0%	32,8%	30,0%	30,0%	DI-4 para DI-2	24,5%	25,6%	24,9%	38,7%	30,8%
DI-3 para DI-2	35,8%	38,0%	38,9%	27,7%	34,9%	DI-3 para DI-2	27,1%	31,4%	35,2%	32,2%	32,0%	DI-3 para DI-2	26,0%	27,2%	26,6%	40,7%	32,7%
DI-2 para DI-1	37,1%	39,2%	39,5%	26,0%	34,8%	DI-2 para DI-1	25,0%	29,1%	32,8%	29,2%	28,2%	DI-2 para DI-1	24,9%	25,9%	25,4%	38,8%	32,6%
DI-1 para DI-1	39,7%	42,4%	42,7%	28,7%	36,0%	DI-1 para DI-1	27,0%	31,1%	35,2%	31,3%	30,1%	DI-1 para DI-1	26,3%	27,4%	27,0%	40,3%	34,5%



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

Para efeito de comparação, as variações no reajuste em relação à proposta original, também calculados em relação a março de 2012, foram:

Variação na proposta - DE						Variação na proposta - 40 horas						Variação na proposta - 20 horas					
Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Enquadramento	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
Titular para Titular					0,0%	Titular para Titular					7,5%	Titular para Titular					4,8%
DV-3 para DIV-4	0,0%	7,3%	6,9%	3,6%	0,0%	DV-3 para DIV-4	6,9%	11,8%	11,7%	7,2%	7,4%	DV-3 para DIV-4	4,4%	6,8%	17,0%	4,6%	4,5%
DV-2 para DIV-3	0,0%	7,7%	7,7%	4,3%	0,0%	DV-2 para DIV-3	6,9%	11,7%	12,5%	7,2%	7,3%	DV-2 para DIV-3	4,4%	6,8%	17,2%	4,5%	4,5%
DV-1 para DIV2	0,0%	8,5%	8,9%	5,5%	1,8%	DV-1 para DIV2	6,9%	11,6%	13,4%	8,2%	7,1%	DV-1 para DIV2	4,3%	6,7%	17,0%	4,5%	4,5%
DIV-S para DIV-1	0,2%	8,6%	8,8%	7,3%	5,4%	DIV-S para DIV-1	7,9%	11,6%	12,5%	8,8%	7,7%	DIV-S para DIV-1	4,1%	6,1%	14,6%	4,3%	4,4%
DIII-4 para DIII-4	0,0%	0,0%	0,5%	5,1%	0,0%	DIII-4 para DIII-4	8,7%	8,8%	8,6%	8,5%	8,2%	DIII-4 para DIII-4	6,8%	8,7%	6,9%	6,4%	6,0%
DIII-3 para DIII-3	0,0%	0,0%	0,8%	4,4%	0,0%	DIII-3 para DIII-3	8,8%	8,9%	8,8%	8,6%	8,3%	DIII-3 para DIII-3	6,8%	7,9%	6,7%	6,1%	5,7%
DIII-2 para DIII-2	0,0%	0,0%	1,7%	4,2%	0,0%	DIII-2 para DIII-2	7,1%	7,3%	7,2%	7,3%	7,3%	DIII-2 para DIII-2	6,9%	7,1%	7,2%	5,9%	7,2%
DIII-1 para DIII-1	0,0%	0,0%	0,9%	2,9%	0,0%	DIII-1 para DIII-1	2,4%	2,7%	3,1%	3,7%	4,6%	DIII-1 para DIII-1	3,3%	3,2%	4,1%	2,8%	5,1%
DII-4 para DII-2	0,0%	0,0%	1,9%	4,8%	0,7%	DII-4 para DII-2	9,5%	9,5%	7,7%	9,2%	8,8%	DII-4 para DII-2	6,7%	6,5%	7,6%	5,6%	9,1%
DII-3 para DII-2	0,0%	0,0%	1,9%	5,0%	0,7%	DII-3 para DII-2	9,6%	9,7%	7,9%	9,3%	8,9%	DII-3 para DII-2	6,8%	6,6%	7,7%	5,7%	9,3%
DII-2 para DII-1	0,0%	0,0%	0,8%	1,5%	0,8%	DII-2 para DII-1	7,1%	7,3%	5,6%	7,4%	7,5%	DII-2 para DII-1	6,8%	6,6%	6,3%	5,7%	8,8%
DII-1 para DII-1	0,0%	0,0%	0,8%	1,6%	0,8%	DII-1 para DII-1	7,2%	7,5%	5,8%	7,6%	7,6%	DII-1 para DII-1	6,9%	6,7%	6,4%	5,8%	8,9%
DI-4 para DI-2	0,0%	0,0%	0,8%	1,4%	1,1%	DI-4 para DI-2	11,9%	12,0%	10,1%	11,0%	10,2%	DI-4 para DI-2	11,4%	11,0%	10,7%	10,4%	12,5%
DI-3 para DI-2	0,0%	0,0%	0,8%	1,4%	1,1%	DI-3 para DI-2	12,1%	12,2%	10,3%	11,2%	10,3%	DI-3 para DI-2	11,5%	11,2%	10,8%	10,5%	12,7%
DI-2 para DI-1	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	3,1%	DI-2 para DI-1	9,3%	9,5%	7,6%	9,0%	8,5%	DI-2 para DI-1	10,2%	9,9%	9,6%	9,4%	13,8%
DI-1 para DI-1	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	3,1%	DI-1 para DI-1	9,4%	9,6%	7,8%	9,2%	8,7%	DI-1 para DI-1	10,3%	10,0%	9,7%	9,5%	14,0%

Mais uma vez devemos lembrar que de julho de 2010 a junho de 2012 a inflação acumulada (IGP-M) ficou em torno de 15%. Se projetarmos uma inflação semelhante até 2015 teremos um valor de aproximadamente 32% no período de 2010 a 2015. Sendo assim, mais uma vez a proposta do governo **não irá repor as perdas da maior parte da categoria e representa uma redução do salário real** para muitos docentes, mesmo acrescida do reajuste de 4% implementado em março desse ano.

Também permanece o fato de que a faixa salarial proposta aos doutores com dedicação exclusiva equivale ao que outras categorias recebem sem as exigências de titulação e dedicação exclusiva. Mesmo com a nova proposta a remuneração de professores de 40 horas, de 20 horas e daqueles que não possuem doutorado continua muito inferior à remuneração de outras carreiras, como observamos na análise da proposta anterior.

É interessante notar que a proposta inicial do governo representava um aumento de 26,4% na folha total do EBTT (ativos e inativos) enquanto a contraproposta representa um aumento total de 30,1%.

## ESTRUTURA DE CARREIRA

A contraproposta mantém duas carreiras separadas, como na proposta inicial: do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e do Magistério Superior (MS) com estruturas e remuneração iguais. São os mesmos treze níveis com a classe de Professor Titular sendo parte da carreira, podendo ser atingido por progressão, se satisfeitas as exigências que analisaremos abaixo, **mas sem a limitação de 20% dos docentes nesse nível**. A tabela a seguir mostra a equivalência entre as carreiras do EBTT e do MS.



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

EBTT		MS	
Classe	Nível	Classe	Nível
Titular	Único	Titular	Único
DIV	4	Associado	4
	3		3
	2		2
	1		1
DIII	4	Adjunto	4
	3		3
	2		2
	1		1
DII	2	Assistente	2
	1		1
DI	2	Auxiliar	2
	1		1

Por outro lado, o governo pretende manter um cargo isolado de Professor Titular, com acesso direto por concurso público, como forma de permitir às instituições atrair professores “renomados” oriundos de outras redes de ensino. Esse cargo isolado é equivalente ao Professor Titular “de carreira” e está limitado a 5% dos docentes efetivos.

Todos os docentes entrarão no primeiro nível (DI-1 no EBTT) e a **progressão** entre níveis ocorre a cada **24 meses** (o governo não reviu sua posição quanto ao interstício) mediante avaliação de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e normatizada pelos Conselhos Superiores das instituições. **A exigência de carga horária mínima foi retirada em ambas as carreiras.**

O governo retirou as **novas** exigências de titulação que haviam sido colocadas na proposta inicial. No MS apenas as classes de Associado e Titular exigiriam doutorado, como já acontece hoje na classe de Associado. No cargo isolado de Titular seriam aceitos “pessoas de notório saber”. **No EBTT a classe DIV (que equivale a Associado) exigirá mestrado ou doutorado**, uma exigência menor que a imposta ao MS, e a classe de Titular exigiria doutorado, com a mesma exceção do MS com o cargo isolado de Professor Titular aceitando “pessoas de notório saber”.

Nesse ponto cabe um esclarecimento: o governo parece interpretar que na atual carreira do EBTT somente mestres e doutores podem chegar à classe DV pois as tabelas salariais<sup>1</sup> só contêm valores para essas titulações. Porém, a Lei 11.784/2008 não possui em seu texto restrições à progressão de graduados, aperfeiçoados e especialistas. Assim sendo, diversos institutos têm realizado a progressão de todos os docentes até o nível DV-3 independente da titulação.

A proposta de criar um Certificado de Conhecimento Tecnológico (CCT) na carreira do EBTT é mantida, mas agora com três níveis. Esse certificado não teria mais função de

<sup>1</sup> [http://www.servidor.gov.br/publicacao/tabela\\_remuneracao/bol\\_remuneracao.htm](http://www.servidor.gov.br/publicacao/tabela_remuneracao/bol_remuneracao.htm), Caderno 58, páginas 176 a 181.



permitir a progressão do docente, mas criaria uma equivalência com a titulação **para fins de recebimento de RT** apenas:

- Graduação somada à CCT 1 permite acesso à RT de Especialização.
- Especialização somada à CCT 2 permite acesso à RT de Mestrado.
- Mestrado somado à CCT 3 permite acesso à RT de Doutorado.

**A obtenção dessas Certificações demandam dois (2) anos para os níveis 1 e 2 e três (3) anos para o nível 3.** Ainda não está claro na proposta como essa Certificação afetaria os **docentes das áreas não técnicas**, mas o governo indicou que eles também serão contemplados.

Continua havendo uma aceleração da promoção por meio da titulação: **após o estágio probatório** o docente pode ser promovido **para DII-1 se obtiver o título de especialista** e para **DIII-1 se obtiver o título de mestre ou doutor**, sem que haja menção a avaliação de desempenho. Essa proposta oficializa a progressão DI para DII ou DIII que tem sido objeto de luta dos docentes desde 2008. O governo também indicou que irá fazer, simultaneamente, a regulamentação do artigo 120 da Lei 11.784/2008, atendendo as solicitações do SINASEFE, apesar de ainda não ter apresentado essa regulamentação. É interessante notar que a promoção por titulação está mais vantajosa no EBTT que no MS, pois neste o mestre progrediria para Assistente 1, o doutor para Adjunto 1 e o especialista não progride.

A promoção para a classe de titular não será mais restrita a 20% dos docentes, porém exigirá doutorado, avaliação de desempenho, apresentação de memorial ou defesa de tese inédita. A avaliação da progressão para titular deverá ser feita por uma banca composta por 75% de membros externos à instituição, sendo que remete a regulamentação para a constituição de um grupo de trabalho.

A carreira teria as seguintes durações no EBTT:

- **Graduados (ou aperfeiçoamento):** 14 anos, chegando até DIII-4 caso não obtenha uma titulação.
- **Especialistas:** 13 anos, com a aceleração de promoção (que poupa só um ano) chegando até DIII-4.
- **Mestres:** 17 anos, com a aceleração de promoção (que poupa 5 anos), chegando a DIV-4.
- **Doutores:** 19 anos com a aceleração de promoção (que poupa 5 anos), chegando a Titular.

Há também uma proposta de criar um programa de capacitação para os docentes, revisar os critérios para concessão de auxílio transporte e criar estímulos à fixação de docentes em locais de difícil acesso.

A demanda de incluir os docentes das instituições militares e dos ex-territórios na carreira do EBTT também foi atendida.

Entretanto, a contraproposta apresentada também deixa uma série de questões para regulamentação futura:

- Diretrizes para avaliação de desempenho para fins de progressão (entre níveis)
- Critérios para promoção (entre classes).



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

- Critérios para promoção de professor titular.
- Avaliação do reenquadramento dos professores Associados aposentados.
- Critérios para a Certificação de Conhecimento Tecnológico.
- Critérios para transição dos atuais Titulares.
- Programa de capacitação.
- Critérios de fixação de professores em locais de difícil lotação.
- Critérios para concessão de auxílio transporte.

O aspecto mais negativo da contraproposta é a manutenção do processo de desestruturação da carreira. A remuneração será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação definida nominalmente em lei, sem qualquer vínculo percentual com os regimes de trabalho ou com os vencimentos básicos presentes na tabela. Dessa forma, a estrutura salarial não possui nenhuma lógica, como defendemos em nossa proposta, e que esteve presente até a implementação da Lei 11.784/2008. Exemplificaremos:

O vencimento do regime de 20 horas não é metade do valor para 40 horas, nem a DE representa 55% a mais que o valor de 40 horas. Como podemos ver nas tabelas a seguir, não há nenhuma lógica na relação entre regimes, que varia com os níveis e com a titulação:

Proporção DE/40 horas						
Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
1	Titular					117,0%
4		48,9%	60,9%	59,8%	77,1%	114,7%
3		48,1%	60,5%	58,9%	76,7%	112,8%
2	D IV	47,4%	60,4%	58,1%	75,4%	113,2%
1		45,6%	58,8%	56,2%	72,3%	108,8%
4		43,3%	47,8%	44,9%	57,4%	75,4%
3		43,3%	47,3%	44,5%	54,7%	71,7%
2	D III	45,4%	48,8%	46,5%	54,3%	69,6%
1		51,1%	54,2%	50,5%	56,8%	72,4%
2		42,4%	45,6%	45,2%	51,0%	65,2%
1	D II	45,4%	48,4%	46,7%	49,2%	67,4%
2		39,5%	43,5%	42,7%	47,2%	69,6%
1	DI	42,6%	46,4%	45,4%	47,8%	73,6%

Proporção 40/20 horas						
Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
1	Titular					55,9%
4		40,5%	43,7%	38,9%	44,5%	61,6%
3		41,3%	44,1%	39,6%	44,2%	60,4%
2	D IV	42,0%	44,3%	40,4%	44,6%	57,9%
1		44,1%	46,1%	42,2%	46,6%	60,4%
4		43,0%	42,1%	50,9%	52,9%	74,1%
3		43,0%	43,4%	51,5%	54,3%	76,4%
2	D III	41,0%	42,6%	49,5%	54,0%	74,5%
1		39,6%	42,1%	48,3%	53,4%	73,6%
2		43,9%	46,5%	50,3%	58,2%	77,0%
1	D II	41,0%	43,7%	49,2%	55,6%	75,4%
2		41,1%	43,4%	48,4%	53,8%	71,6%
1	DI	39,4%	41,7%	46,5%	52,1%	66,8%

Também não há nenhuma lógica nas variações remuneratórias entre níveis: os step varia de forma arbitrária ao longo da carreira:

Steps DE							Steps 40 horas							Steps 20 horas						
Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
1	Titular					10,3%	1	Titular					9,1%	1	Titular					13,1%
4		2,0%	2,1%	2,0%	2,7%	4,1%	4		1,5%	1,8%	1,4%	2,5%	3,2%	4		2,0%	2,1%	1,9%	2,3%	2,4%
3		2,0%	1,9%	2,0%	2,7%	3,8%	3		1,5%	1,9%	1,5%	2,0%	4,0%	3		2,0%	2,1%	2,1%	2,3%	2,4%
2	D IV	1,9%	1,9%	1,9%	2,6%	2,9%	2	D IV	0,6%	0,8%	0,7%	0,8%	0,8%	2	D IV	2,0%	2,1%	1,9%	2,3%	2,4%
1		12,1%	21,9%	22,6%	19,4%	27,0%	1		10,4%	13,4%	13,7%	9,1%	6,7%	1		9,6%	10,3%	20,7%	13,8%	15,8%
4		1,0%	1,4%	1,4%	3,0%	3,6%	4		1,0%	1,0%	1,1%	1,2%	1,4%	4		1,0%	2,0%	1,5%	2,2%	2,8%
3		1,0%	1,4%	1,0%	2,6%	3,5%	3	D III	2,5%	2,4%	2,4%	2,3%	2,3%	3	D III	1,0%	1,9%	1,0%	2,1%	1,2%
2	D III	1,0%	1,2%	1,8%	2,6%	2,0%	2		5,0%	4,8%	4,6%	4,2%	3,7%	2		4,0%	4,5%	3,8%	3,8%	3,1%
1		10,0%	9,7%	8,7%	7,2%	7,4%	1		3,7%	3,6%	4,9%	3,2%	2,9%	1		6,8%	6,7%	6,3%	6,5%	4,9%
2		1,0%	1,0%	1,8%	3,8%	0,8%	2	D II	3,1%	3,0%	2,8%	2,5%	2,2%	2	D II	1,0%	1,0%	2,1%	0,9%	1,3%
1	D II	10,0%	9,2%	8,7%	7,4%	4,8%	1		5,5%	5,6%	5,8%	5,9%	6,2%	1		5,6%	5,4%	5,2%	4,6%	3,9%
2		1,0%	1,4%	1,8%	3,6%	2,1%	2	DI	3,3%	3,5%	3,7%	4,0%	4,5%	2	DI	2,1%	2,2%	2,4%	2,8%	1,6%
1	DI						1							1						

A variação salarial com a titulação também não possui nenhuma estrutura, com a Retribuição por Titulação chegando em alguns casos a 155% do Vencimento Básico (ou 60% do salário total):



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

Proporção RT/base DE						Proporção RT/base 40 horas						Proporção RT/base 20 horas								
Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout	Nível	Classe	Básico	Aperf	Espec	Mestr	Dout
1	Titular						1	Titular						1	Titular					
4		0,0%	18,6%	26,8%	60,6%	154,9%	4		0,0%	9,7%	18,1%	35,0%	76,8%	4		0,0%	7,3%	19,4%	31,2%	53,6%
3	D IV	0,0%	18,5%	26,8%	59,4%	149,7%	3	D IV	0,0%	9,4%	18,2%	33,6%	73,9%	3	D IV	0,0%	7,2%	19,6%	30,9%	53,1%
2		0,0%	18,6%	26,8%	58,3%	145,5%	2		0,0%	9,0%	18,2%	33,0%	69,7%	2		0,0%	7,2%	19,5%	30,6%	52,7%
1		0,0%	18,6%	26,7%	57,1%	143,1%	1		0,0%	8,7%	18,1%	32,7%	69,5%	1		0,0%	7,2%	19,6%	30,4%	52,2%
4		0,0%	9,1%	15,9%	47,5%	114,6%	4		0,0%	5,9%	14,6%	34,3%	75,3%	4		0,0%	6,5%	8,6%	25,6%	44,0%
3	D III	0,0%	8,7%	15,5%	44,7%	109,1%	3	D III	0,0%	5,8%	14,6%	34,0%	74,6%	3	D III	0,0%	5,5%	8,0%	24,2%	41,5%
2		0,0%	8,3%	15,4%	42,4%	104,0%	2		0,0%	5,8%	14,6%	34,1%	74,9%	2		0,0%	4,6%	8,0%	22,8%	41,3%
1		0,0%	8,1%	14,5%	40,2%	102,0%	1		0,0%	6,0%	15,0%	35,1%	77,1%	1		0,0%	4,1%	8,3%	23,0%	42,5%
2	D II	0,0%	8,4%	15,9%	43,9%	106,9%	2	D II	0,0%	6,1%	13,7%	35,7%	78,4%	2	D II	0,0%	4,2%	8,8%	23,4%	45,0%
1		0,0%	8,5%	14,9%	40,1%	107,3%	1		0,0%	6,2%	13,9%	36,4%	80,0%	1		0,0%	4,2%	7,6%	23,6%	44,6%
2	DI	0,0%	9,2%	16,3%	43,5%	117,5%	2	DI	0,0%	6,1%	13,6%	35,9%	78,9%	2	DI	0,0%	4,4%	8,0%	24,7%	47,0%
1		0,0%	8,8%	15,4%	39,9%	115,2%	1		0,0%	6,0%	13,2%	35,0%	76,9%	1		0,0%	4,3%	7,7%	23,8%	47,8%

Vemos assim que a proposta do governo não constitui, sob nenhum ponto de vista, uma “reestruturação de carreira”, mas sim uma desestruturação progressiva.

As regras de transposição de uma tabela para a outra continuam as mesmas:

EBTT atual		EBTT nova	
Classe	Nível	Nível	Classe
Titular	Único	Único	Titular
DV	3	4	DIV
	2	3	
	1	2	
DIV	Único	1	
DIII	4	4	DIII
	3	3	
	2	2	
	1	1	
DII	4	2	DII
	3		
	2	1	
	1		
DI	4	2	DI
	3		
	2	1	
	1		

## O COMPARATIVO ENTRE AS POSIÇÕES E O QUE EXISTE HOJE

A nova proposta estabelecida para os docentes poderá ser resumidamente analisada a partir da tabela comparativa abaixo:

ITENS PREVISTOS PARA CARREIRA	PROPOSTA SINASEFE CARREIRA ÚNICA	ATUAL EBTT	PROPOSTA DO GOVERNO
<b>ESTRUTURA DA MALHA SALARIAL</b>	13 padrões de vencimento, com diferença constante (step) entre estes padrões	16 padrões de vencimento, com divisão de classes, e sem qualquer padrão lógico na diferença entre cada nível ou classe	13 padrões de vencimento, com divisão em classes, sem qualquer padrão lógico na diferença entre cada nível ou classe

SCS – QD 02 ENT. 22 BL.”C” ED. SERRA DOURADA SLS.109/110 – CEP 70.300-902 – BRASÍLIA/DF

FONES: (061) 2192-4050 – FAX: 2192-4095 e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

HOME PAGE: <http://www.sinasefe.org.br>



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**SINASEFE** Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

<b>DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA</b>	Progressão a cada 18 meses, sem nenhum critério impeditivo para desenvolvimento na carreira.	Progressão a cada 18 meses, sem restrições para se chegar ao topo da tabela	Progressão a cada 24 meses, com critérios restritivos, ao desenvolvimento na tabela
<b>TITULAÇÃO</b>	Percentuais de titulação incorporados ao vencimento básico	Transformação dos percentuais por titulação em valores absolutos	Manutenção conforme a atual carreira
<b>RELAÇÃO ESTRUTURAL E SALARIAL ENTRE OS REGIMES DE TRABALHO</b>	Manter a relação entre os regimes de trabalho, estabelecendo a diferença entre os pisos: o piso de 40 h será o dobro do piso de 20 h. E no caso da DE o piso de 40 h será acrescido de 55%	Não existe vínculo ou proporção entre os regimes de trabalho, apenas uma tabela que mantém a diferença através de valores por nível, em cada classe, acrescidos da RT	Amplia ainda mais a distorção entre os regimes de trabalho, dando o maior reajuste ao regime de DE em detrimento à tabela de 40 e 20 h